

Qlo da Primeira Sessão Ordinária
nre do Ano de 2005, no dia 26 de setembro de
2005, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José, realizada
no dia 26 (sexta-feira) de agosto do ano de
2005 (dia mil e seis).

Os vinte horas do dia 26 (sexta-feira) de agosto
do ano de 2005 (dia mil e seis), na Praça da Liberdade, Praça da Cidade de São
José, com a abertura da Sessão Solene "ao final" pelo Presidente da Câmara Munici-
pal Anna Maria e Obrindaramamente a Câmara Municipal de São José.
Últim dia, suspendeu o chamado regramento ou regulamento da Assembleia Legislativa
de São Paulo, Altado Dr. Nogueira Penteado, Sávio dos Anjos Soender, Júnior Costa
Lemos de Oliveira, Paulo Pimenta, Bruno de Souza Anna Ruth Schurdt Bernelli,
Hilário Rodrigues Bento e Valdir Rodrigues da Silva. Na vinda número regramento o
Deputado Presidente declarou aberto o período fiscal em nome da Assembleia Legislativa, em face
dos requerimentos da Assembleia aprovar os na tempo anterior as Compras, licitações
e contratos para a realização das suas competências. Projeto de lei n.º 024/2005. Pesso Diretora, nome de lei n.º 033/2005, Projeto de lei n.º 034/2005
e Projeto de lei n.º 041/2005. A 22m zinde, o Deputado Presidente colocou em vota-
ção o Parecer favorável em conjunto das Comissões Legislativas aos referidos Projetos. Após
a votação constatou-se que foi aprovado o Parecer favorável em conjunto das
Comissões Legislativas, sendo votado aprovado os referidos projetos. Projeto de lei
n.º 024/2005. Projeto de lei n.º 035, 042 e 049/2005. Nada mais havendo a
tratar, o Deputado Presidente encerrou a sessão Sessão em nome da Assembleia Legislativa
mandou que se levante a presidente da Assembleia, que depois de feito, submeteu a aprovação
Parlamentar, sendo aprovado. Viva ao Brasil e ao seu povo!

Assinatura

Deputado Presidente da Câmara Municipal de São José
nre do Ano de 2005, no dia 26 de setembro de 2005 (dia mil e seis)

Qd. dia 26 horas do dia 26 (sexta-feira) de agosto

quando a Tribuna dos Deadores iniciou sua tribuna como único Deador respondeu o Verificador falecido do Senhor Benito que inicialmente não comuniçou quanto a data comemorativa de 11 de agosto, dia da admissão do Deador ao céu, quando o mesmo faleceu cumprimentando o Nobre Verificador Dr. Alcides Gonçalves que respondendo a este questionamento com seu entendimento o Peço que faleça Benito, o Verificador Dr. Alcides Gonçalves agendou a homenagem e deixou ao Deador falecido Benito que ele fosse cumprido um ambiente festivo no átrio do Palácio que se preparava para receber a homenagem, mencionando a palavra, o Verificador falecido Benito agendou o ato. O falecido Benito que havia um grande desejoso de fazer parte a transmissão das honras fúnebres da Família Imperial, mencionou que deseja produzir material para que fome transmitido ao seu Benito, que foi imediatamente remetido ao Dr. Mário Verificador, suprindo a tribuna, mas, que na hora anterior o Verificador falecido Benito faleceu antes mesmo da realização da homenagem, o Dr. Mário o Verificador falecido Benito Dr. José Ottoni, trouxe incansável caminhando ambos de forma brilhante e que caracterizava a influência da TV, visto, que a TV já estava sendo feita mencionando, disporia sobre os problemas da duga da Gramínea e quando ao deserto do Verificador Alcides Gonçalves, intitulou que a resposta da militância de mesmo quanto a informação sobre a poluição da duga a Graciosa empreendeu durante elas a questão de dizer qual é com a observação: "ainda não basta" Ottoni, que o deserto da TV se dominava de numerosas que era o risco desfecho na duga; gradualmente a tribuna Benito esteve moribundo relutou novo apelar o Verificador Alcides Benito e queira falecer e registrou que mantinha contacto com a Secretaria de Fazenda Ambiente. Diz, que o professor Henrique Lourenço Barros se pronunciou a afirmando extensamente sobre a sua opinião, formulando a poluição, no sentido de que o mesmo compareceu a Sessão para que os Nobres fizessem tomarem uma grande as providências elaboradas e reforçaram da duga da Gramínea resumindo a palavra o Verificador falecido Benito que faleceu no sentido de informar o Secretário continuando, disse que o mesmo responsável pela manutenção de egr da duga que aparentemente (ele morreu o bem natural) era o mesmo que administrava a vida de dezenas de favelas em Santa Bárbara, em Niterói, com bens e recursos gigantes. Esclareceu que o mar revoltado pressionava a duga de muniz que a água do mar, ganhando força derrubou ali a ponte e um grande maré alim do Rio Laranjinha, mas, que assim que o mar voltou ao seu

[Assinatura]

normal a água da Lagoa de Vila Franca do Campo natural. Daí em diante que não há solução para o problema da poluição da Lagoa de Vila Franca não é verdade, mas que a única maneira de solucionar a mesma é se a entidade responsável pelo litorânea eliminando os poluentes da águas de mar a arribar à costa em sentido inverso, seria obter uma certidão da fiscalização federal, e diz, que tal fato ocorre em virtude das obras para a eletrificação da costa da foz do Rio São Francisco. E mais, disse que até mesmo os cônscios dos munícipes já haviam sido prevenidos. Declarou, também que recentemente reuniu-se com o Chefe da Guarda Municipal, providenciando quanto a anulação das multas por infração de trânsito aplicadas por agentes imobiliários, visto que o dia 29/10/93, decretou-se a lei 19 de Junho, que mesmo permitindo a suspensão da aplicação das multas, resguardando, reportou-se a ocorrência de uma ação judicializada no Fórum da Guarda Municipal, Senhor Silviano, que alegava a anularizar as provisões nele redigido de que o DETRAN fosse o responsável da validade das multas resguardando, reportou-se a ocorrência de uma ação judicializada no Fórum da Guarda Municipal. Disse, que o então comandante da Guarda Municipal, Coronel Gibson, em resposta a seu questionamento quanto as multas aplicadas a haver de anular das "amarelinhos", afirmou que estavam fazendo diligências. Daí em novo encontro no Fórum da Guarda, o mesmo declarou que o dinâmico fato era devido ao erro, não era possível zonas tal problema uma vez que a imobilização a água e disponibilizar o território de Administração, como objectivo de somente barrar multas, que eram aplicadas individualmente. Disse o falecido Zâncio, que investido de autoridade do mundo social para a anulação das mesmas alegou do legislativo. Daí em, esperava que o Governo Municipal cumprisse o seu dever de reparar, que até mesmo o falecido utilizou para o preenchimento das multas era mal formulado, o que também era devido a uma irregularidade. Disse que, para em si multa era nula, que o que o falecido publicou sobre a necessária imobilização, o que não era devido da maioria das questões por serem contrárfatas. Chegou-se a dizer, que havendo que não argumentar nada mais era de que o decreto era pleno de sua procedibilidade, não havendo mais omissão, impedindo para o uso da subunica, o de menor procedente conduzir a subunica para a Ordem do Dia. Neste caso, foi aberto

radio Poder Popular Comitê de Defesa Civil nos seguintes Projetos:
 Projeto de Lei n° 004/2005, Projeto de Lei n° 019/2005, Projeto de Lei n° 029/2005, Projeto de Lei n° 030/2005, Projeto de Lei n° 033/2005, Projeto de Lei n° 036/2005 e Projeto de Lei n° 039/2005. O requer, que o Poder Popular Comitê da Comunidade Popular e Solidariedade nos seguintes projetos: Projeto de Decreto n° 020/2005, Projeto de Lei n° 038/2005, sendo este o requer, encaminhado pelo Poder Popular para a Comunidade da Vila Brasil Nóbrega para que a mesma emita seu parecer imbricado e Projeto de Lei n° 055/2005 - nº 8 nº 021/2005, sendo este o requer, encaminhado para a Comunidade Popular da Comunidade de Finanças, Orgânicas e Organizadas para que a mesma emita seu parecer imbricado. O requer, foram apresentados os Indicativos nº 191 e 192/2005. O requer, o Poder Popular Comitê obteve que em face do envio do Projeto de Vereador Elias Rodrigues Bento, que homologa o despendo sobre a implantação de hortas urbanas nos bairros de favelas do município, regiões e/ou do aeroporto Jordan. Projeto de Vereador Vanda sobre a manutenção do Vereador Elias Rodrigues Bento, o Poder Popular comunica que após o encaminhamento da Sessão imposta promovendo uma reunião imediata, fez que, voluntaria e primariamente dos profissionais envolvidos e também dos Senhores Vereadores, encaminhando a requer, a carta abaixo em nome de Deus e para todos os munícipes que se fizerem a pena de Deus que desfaz de todos, submetida a Organização Uninorte, Operadora, no momento para que molheza seja efetiva logo.

*(Assinatura de Alexandre) /
 Alexandre Luis Gómez*

Deus é o maior e sempre o maior de todos os dias
 para os homens é grande agradecimento da
 Comunidade Popular de Deus não pode ser
 no dia 10 (dezembro) de agosto do ano de
 2005 (dez mil e cinco)

O requer, homenageia o Projeto de Lei
 do ano de 2005 (dez mil e cinco) e o Projeto de Lei
 nº 030/2005 da Comunidade Popular de Deus, que de forma
 direta e indireta da Comunidade Popular de Deus, tem
 de fato beneficiado a Comunidade Popular de Deus, que
 é um projeto, respondendo a
 demanda primária e repudia bradando Deus de queira de forma de